



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 c/c **Decreto Municipal nº 5613**, de 31 de janeiro de 2024, amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art.74, da Lei nº. 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa **MARIANA FAGUNDES PRODUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ Nº 28.037.230/0001-44, para a Realização de show artístico no Evento “CARNAVAL SANTA FÉ FOLIA 2024”, no dia 10 de fevereiro de 2024, com duração de 2 (duas) horas.

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, perfazendo montante total de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária: 12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA - 2.054 MANUTENÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Ficha 0449 - Aplicação 01.110.0000 - Recurso Próprio- Fonte 01.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, em 07 de fevereiro de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

